



Diário Oficial

Cidade de Coronelel Macedo - SP
José Roberto Santinoni Veiga - PREFEITO

Poder
Executivo

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Ano 3 Coronelel Macedo, 19 de junho de 2019 Número 126

PUBLICAÇÕES GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronelel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido ao funcionário municipal EDUARDO RUTZ, RG nº. 4.948.085 CPF: nº 056.424.539.98, admitido no cargo em 02/06/2009 no cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, o 2º quinquênio, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de 02/06/2014 à 02/06/2019.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 054/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronelel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido a funcionária municipal ELIANE LEA GOMES, RG nº. 14.695.569 CPF: nº 096.073.878-99, admitido no cargo em 09/06/1994 no cargo de ODONTÓLOGO, o 5º quinquênio, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de 09/06/2014 à 09/06/2019.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 059/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronelel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido ao funcionário municipal NAGIBE DOS SANTOS, RG nº. 29.866.605-05 CPF: nº 203.352.588-08, admitido no cargo em 09/06/1994 no cargo de LIXEIRO, o 5º quinquênio, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de 09/06/2014 à 09/06/2019.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 055/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronelel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido ao funcionário municipal JOSÉ VALTER, RG nº. 19.796.040-6 CPF: nº 027.033.808-01, admitido no cargo em 09/06/1994 no cargo de MOTORISTA, o 5º quinquênio, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de 09/06/2014 à 09/06/2019.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 058/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronelel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido ao funcionário municipal ANTONIO NUNES, RG nº. 20.156.495-6 CPF: nº 093.872.828-80, admitido no cargo em 09/06/1994 no cargo de BRAÇAL, o 5º quinquênio, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de 09/06/2014 à 09/06/2019.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 056/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronelel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido ao funcionário municipal DENILSON LEITE DOS PASSOS, RG nº. 23.698.951-0 CPF: nº 132.285.108-90, admitido no cargo em 09/06/1994 no cargo de ZELADOR, o 5º quinquênio, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de 09/06/2014 à 09/06/2019.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

O Município de Coronelel Macedo, garante a autenticidade desde que visualizado diretamente no site <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br>



Departamentos:
Prefeito: José Roberto Santinoni Veiga Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br
Vice-Prefeita Miltes Maria Garbelotto Barril Tonon prefeitura@coronelmacedo.sp.gov.br
Diretor Jurídico Administrativo José Orandir Ribeiro Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br
Chefe dos Serviços da Saúde Geraldo Aparecido Rivera saude@coronelmacedo.sp.gov.br
Supervisor da Agropecuária, meio Ambiente e Recursos Hídricos José Benedito Neto meioambiente@coronelmacedo.sp.gov.br
Supervisor dos Serviços Gerais Jurandir Cardoso obras@coronelmacedo.sp.gov.br
Supervisor do departamento de Contabilidade, Tesouraria e Convênios Rafael Souza financeiro@coronelmacedo.sp.gov.br
Coordenador dos serviços Rurais Joaquim Valdecir Garcia obras@coronelmacedo.sp.gov.br
Coordenador dos serviços de transporte da saúde Claudio Garcia da Veiga saude@coronelmacedo.sp.gov.br

PUBLICAÇÕES GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/2019
DE 20 DE MAIO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário WAGNER LOPES DE CAMARGO, RG: 33.037-986-0 (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 22/05/2018 à 21/05/2019 a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 20 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 146/2019
DE 24 DE MAIO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário CLOVIS MACARIO, RG: 19.639.168 (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 à

01/04/2019 a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 147/2019
DE 24 DE MAIO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário ANTONIO DE ALMEIDA, RG: 17.082.606 (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 15/04/2018 à 15/04/2019 a partir de 03/06/2019 a 02/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 148/2019
DE 24 DE MAIO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário GERALDO BENEDITO NOGUEIRA, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 24/02/2018 à 24/02/2019 a partir de 04/06/2019 a 03/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 149/2019
DE 29 DE MAIO DE 2019

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS, RG: 45.629.067-9, admitido no cargo de MONITOR DE INFORMÁTICA, a 1º Licença Prêmio em DESCANSO, 30 (trinta) dias, referente ao período de 28/09/2010 à 28/09/2015. A partir de 27/05/2019 à 25/06/2019, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal
PORTARIA Nº 150/2019
DE 29 DE MAIO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário NAGIBE DOS SANTOS, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09/06/2018 à 09/06/2019 a partir de 10/06/2019 a 09/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 151/2019
DE 29 DE MAIO DE 2019

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.



Certificado Digital

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária DANIELE DE CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG: 40.154.785-1 CPF: 337.018.688-83, admitida no cargo de AGENTE DE LIMPEZA, a 1º Licença Prêmio em DESCANSO, (45) quarenta e cinco dias, regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 17/04/2013 à 17/04/2018 a partir de 03/06/2019 a 17/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 152/2019
DE 29 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre Revogação de Portaria que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em sua íntegra a Portaria nº 055/2019 de 08/02/2019 que “Designa Servidora como Coordenadora da Proteção Social Básica do Município de Coronel Macedo e da outras providências”.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 153/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear WILLIAN MATEUS HONDA, RG: 46.037.617-2 e CPF: 439.625.368-09 para o cargo de AGENTE FARMACEUTICO II, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 066/2009, classificado em 02º lugar no Concurso Público 01/2019, realizado em 17/03/2019 e homologado em 16/04/2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal
PORTARIA Nº 154/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária Sueli Aparecida de Macedo, RG: 17.224.151, para prestar serviços como AUXILIAR DE ENFERMAGEM na SECRETARIA DA SAÚDE no DEPARTAMENTO ESF á partir do dia 11/06/2019.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 155/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária MARIANE ROBERTA DO PRADO FIRMINO, RG: 47.712.765-4, para prestar serviços como ENFERMEIRO II na SECRETARIA DA SAÚDE no DEPARTAMENTO UNIDADE MISTA á partir do dia 11/06/2019.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz

Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 156/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o funcionário EDSON FERNANDES VEIGA GARCIA, RG: 29.231.745, para prestar serviço como OPERADOR DE MÁQUINAS, no DEPARTAMENTO DE OBRAS á partir do dia 11/06/2019.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 157/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o funcionário VITORINO BATISTA VEIGA NETO, RG: 18.111.038, para prestar serviço como MOTORISTA, no DEPARTAMENTO DE SAÚDE na UNIDADE MISTA á partir do dia 11/06/2019.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 158/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.



RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA, RG: 23.076.480-0, para prestar serviço como GUARDA na SECRETARIA DA SAÚDE no DEPARTAMENTO UNIDADE MISTA á partir do dia 11/06/2019.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 159/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o funcionário JOSUE DA SILVA, RG: 22.753.026-3, para prestar serviço como MOTORISTA, na Secretaria Municipal da Assistência Social á partir do dia 11/06/2019.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 160/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária JOSIELE DE PAULA SILVA REZENDE, RG: 40.154.671-8, para prestar serviço como ASSISTENTE SOCIAL III na SECRETARIA DA SAÚDE no DEPARTAMENTO UNIDADE MISTA á partir do dia 11/06/2019.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 161/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o funcionário PAULO MARCELO MORAES VIEIRA, RG: 23.918.187-6, para prestar serviço como BRAÇAL, no Departamento de Obras á partir do dia 11/06/2019.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 162/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária ANDREIA APARECIDA VIERA, RG: 29.201.314-0, para prestar serviço como AUXILIAR DE LIMPEZA na SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL á partir do dia 11/06/2019.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 163/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária GICELI APARECIDA RODRIGUES, RG: 44.215.693-5, para prestar serviço como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE á partir do dia 11/06/2019.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 165/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária MARTA ALVES WRIGG, RG: 16.624.688-8 para prestar serviço como CUIDADOR, na Secretaria Municipal da Assistência Social no PROJETO ARTE E VIDA, á partir do dia 11/06/2019.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 165/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária MARTA ALVES WRIGG, RG: 16.624.688-8 para prestar serviço como CUIDADOR, na Secretaria Municipal da Assistência Social no PROJETO ARTE E VIDA, á partir do dia 11/06/2019.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 166/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária MIRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, RG: 49.496.313-X para prestar serviço como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no DEPARTAMENTO de OBRAS, á partir do dia 11/06/2019.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 167/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre nomeação de servidores para integrar a Comissão Especial de Fiscalização da Obra de Construção do Novo Prédio Sede-Paço Municipal”.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Resolve nomear os servidores municipais abaixo qualificados:

I – JOSÉ ORANDIR RIBEIRO

CARGO: DIRETOR JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

RG: 33.037.503-9

CPF: 306.381.178-52

II – RAFAELE ANTONIETA FERREIRA

CARGO: AGENTE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

RG: 48.447.116-8

CPF: 398.585.628-28

III – KAIRO DIAS DA COSTA

CARGO: CHEFE DA MANUTENÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RG: 45.696.633-X

CPF: 411.105.618-06

IV – RAFAEL DE SOUZA

CARGO: SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E CONVÊNIOS

RG: 45.114.685-2

CPF: 302.495.018-48

Art. 2º - Os servidores municipais farão parte integrante da Comissão Especial Fiscalização da Obra de Construção do Novo Prédio Sede-Paço Municipal, para atuar em assessoria junto com o gestor do contrato administrativo nº 58/2019 – referente ao Processo Licitatório nº 125/2019 – modalidade Tomada de Preço nº 07/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal
PORTARIA Nº 168/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE CHEFIA”.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, Considerando o Artigo 03, da Lei 215/2016, de 21/12/2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar JAQUELINE ROBERTA DA SILVA MARQUES - RG Nº 45.633.207-8, funcionária pública municipal lotada no cargo de auxiliar de cuidador, para desempenhar função de confiança, como chefe da secção do Projeto Social “Arte e Vida” no Departamento da Assistência Social, terá o direito a receber 30% do seu salario base.

ARTIGO 2º - ATRIBUIÇÕES:

– Coordenar os programas sociais referentes ao projeto Arte Vida;

- Responsável por coordenar as escalas de trabalho e horários dos funcionários;

- Responsável em fornecer e fiscalizar os equipamentos de trabalho;

- Responsável em solicitar produtos de limpeza;

- Responsável em solicitar gêneros alimentícios para os alunos Projeto Arte e Vida;

- Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam atribuídas pelo seu superior.

ARTIGO 3º - Esta portaria será válida até 01 de julho de 2019, tal motivo justifica-se pelos servidores responsáveis estarem afastados por motivo de licença saúde e banco de horas.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 169/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“Designa Servidora como Coordenadora do CRÁS do Município de Coronel Macedo e da outras providências”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal da Cidade de Coronel Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal:

Considerando a Lei Complementar 215/2016 no seu artigo 3º.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada, a Srª. LILIAN OLIVIA BRISOLA DOS SANTOS, servidora Pública Municipal, que exerce o cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO-II, RG: 40.154.562-3 e CPF: 339.351.268-40, para desempenhar as funções como COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRÁS).

ARTIGO 2º - A servidora de acordo com a sua nova atribuição passara exercer a carga horaria de 40 horas semanais, com acréscimo salarial das horas suplementares.

PARAGRAFO ÚNICO – com as seguintes atribuições; Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; • Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; • Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; • Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; • Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; • Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; • Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; • Definir,

junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; • Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; • Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; • Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); • Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; • Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; • Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município); • Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município); • Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; • Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso); Outras funções/atividades correlatas que forem da responsabilidade da mesma.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 170/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária REGIANE BEATRIZ RODRIGUES LEME, RG: 40.985.599-6, admitida no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a 2º Licença Prêmio em DESCANSO, 30 (trinta) dias, referente ao período de 06/05/2013 à 04/05/2018, a partir de 05/06/2019 à 04/07/2019, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal
PORTARIA Nº 171/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.



RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária CRISTIANE APARECIDA CORREIA DOS SANTOS, RG: 45.629.559-8, admitida no cargo de GARI, a 1º Licença Prêmio em DESCANSO, 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período de 28/09/2010 à 26/09/2015, a partir de 19/06/2019 à 02/08/2019, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal
PORTARIA Nº 172/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário ANTONIO APARECIDO DA COSTA, RG: 14.931.666, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 à 01/06/2019 a partir de 04/06/2019 a 03/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 173/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária SUELIN DE PAULA FERRARI ALMEIDA, RG: 42.312.618-6, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 à 01/04/2019 a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 174/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário JOAQUIM VALDECIR GARCIA, RG: 17.534.540, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 à 01/03/2019 a partir de 10/06/2019 a 09/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 175/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário ANTONIO NUNES, RG: 20.156.495, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09/06/2018 à 09/06/2019 a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 176/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário ELIZEU LAZARO LOUREIRO, RG: 23.914.273-1, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 18/04/2018 à 17/04/2019 a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 177/2019
DE 10 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária BRUNA APARECIDA DIAS, RG: 33.037.503-9, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 08/03/2018 à 07/03/2019 a partir de 10/06/2019 a 24/06/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 178/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ANDREA DE ANDRADE CORREIA, RG: 30.579.298-2, admitida no cargo de

GARI, a 1º Licença Prêmio em DESCANSO, 60 (sessenta) dias, referente ao período de 24/02/2011 à 24/02/2016, a partir de 19/06/2019 à 17/08/2019, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 179/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária SONIA MARIA RODRIGUES, RG: 20.044.497, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06/05/2018 à 05/05/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 180/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária VANILDA DA ROSA RODRIGUES, RG: 33.273.816-4, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05/04/2018 à 04/04/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 180/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária VANILDA DA ROSA RODRIGUES, RG: 33.273.816-4, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05/04/2018 à 04/04/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 181/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária VANILDA DA ROSA RODRIGUES, RG: 33.273.816-4, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05/04/2018 à 04/04/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 182/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ANGELA APARECIDA DA CRUZ LIMA, RG: 20.691.092-7, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06/03/2018 à 05/03/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 183/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário EMANOEL ORIVAL PERINA, RG: 47.608.711-9, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16/02/2018 à 15/02/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 184/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário JOSE EDUARDO

LEITE DA ROSA, RG: 23.077.028-7, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 22/02/2018 à 21/02/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 185/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário EVERALDO DIAS DE ALMEIDA, RG: 24.639.717-2, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05/06/2018 à 04/06/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 186/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MARILEY YURIKO KAWANISHI DE ALMEIDA, RG: 24.399.202-6, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04/04/2018 à 03/04/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 187/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário LUIZ RICARDO ROCHA NERES DE MEIRA, RG: 40.985.244-2, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 19/02/2018 à 18/02/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 188/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária IVANILDA APARECIDA DIOGO LEMES, RG: 23.914.426-0, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03/06/2018 à 03/06/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 189/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que

especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária BENEDITA APARECIDA LEME GARCIA, RG: 23.914.244-5, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 190/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária CARLA MONTEIRO GOMES, RG: 34.091.412-9, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 27/06/2018 à 27/06/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 191/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário MARCELLO MONACO MORAIS, RG: 25.961.358-7, (15) quinze dias de férias



regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 10/03/2018 à 09/03/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 192/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária LUCINEIA DE ALMEIDA FERREIRA, RG: 36.874.435-8, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 27/02/2018 à 26/02/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 193/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ELIZABETE PEDROSO, RG: 36.874.435-8, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 10/03/2018 à 09/03/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 194/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MARIA ROSA DA VEIGA ALMEIDA, RG: 9.772.557, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 10/05/2018 à 10/05/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 195/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ESMERALDA GARCIA DA VEIGA RABELO, RG: 17.534.514-4, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 25/02/2018 à 24/02/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 196/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ESMERALDA GARCIA DA VEIGA RABELO, RG: 17.534.514-4, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 25/02/2018 à 24/02/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 197/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária KATIA APARECIDA CASADEI DA VEIGA, RG: 40.985.240-5, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 à 09/03/2018 a partir de 10/07/2019 a 08/08/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 198/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária FERNANDA RIBEIRO GARCIA DE MORAIS, RG: 44.758.929-5, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período



aquisitivo de 01/03/2018 à 28/02/2019 a partir de 24/06/2019 a 23/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 199/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária IVANA DE FÁTIMA LOUREIRO, RG: 34.083.702-0, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 à 01/12/2019 a partir de 24/06/2019 a 14/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 200/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária REGIMARA LUZIA VIEIRA, RG: 25.273.350-2, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 à 06/01/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 201/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ELIANE LEA GOMES VIDAL, RG: 14.695.569, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09/06/2018 à 09/06/2019 a partir de 15/07/2019 a 29/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 202/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário ANDRÉ APARECIDO CARDOSO, RG: 29.243.453-4, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 20/05/2018 à 20/05/2019 a partir de 24/07/2019 a 22/08/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 203/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário DENILSON LEITE DOS PASSOS, RG: 23.698.951-0, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09/06/2018 à 09/06/2019 a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 204/2019
DE 17 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear LUCIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA SIMOES, RG: 29.066.624-7 e CPF: 322.501.498-28 para o cargo de PROFESSOR AUXILIAR, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 066/2009, classificado em 15º lugar no Concurso Público 01/2019, realizado em 17/03/2019 e homologado em 16/04/2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de junho de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 205/2019
DE 17 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:



ARTIGO 1º- Nomear AFONSO HENRIQUE LADEIRA DE CASTRO, RG: 42.060.798-5 e CPF: 375.495.468-78 para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 066/2009, classificado em 1º lugar no Concurso Público 01/2019, realizado em 17/03/2019 e homologado em 16/04/2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de junho de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 053/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre reconhecimento de tempo de serviço público prestado por servidor ao Município de Coronel Macedo e suas autarquias, antes do ingresso no serviço público efetivo”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA,
Prefeito do Município de Coronel Macedo-SP, no uso das suas atribuições legais de seu cargo.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica reconhecido, para os efeitos legais do parágrafo único do artigo 76, da LCM nº. 066/2009, que o servidor público efetivo PAULO CESAR CARDOSO, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº.76.776, Matrícula nº. 271.321, CPF/MF nº. 005.595.298-48, prestou serviço público perante esta Municipalidade de Coronel Macedo, sob o regime estatutário (Lei nº.43/90), no cargo público, em comissão, de assessor jurídico, durante os períodos de 02/01/2001 à 30/12/2004, e de 03/03/2008 à 05/01/2009, e esta em atividade, no cargo efetivo de advogado municipal, desde a data de 02/02/2017, conforme Portaria de nomeação nº.182/2017, de 03/02/2017, face a aprovação no concurso público nº. 01/20015.

Artigo 2º. - Fica concedido ao funcionário (1º) primeiro quinquênio, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/01/2001 à data do requerimento administrativo.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 03 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PUBLICAÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 05/2019 - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO Edital nº 01/2019 – CMDCA

Processo de Seleção Unificado dos Candidatos que concorrerão as Eleições para Conselheiros Tutelares – Gestão 10/01/2020 a 09/01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Coronel Macedo/SP, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional

dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 13, de 22 de Setembro de 1999, Lei Complementar nº 59, de 19 de março de 2009 e Lei Complementar nº 166 de 20 de Junho de 2013, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal:

1. DOS DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

1.1. **TORNA PÚBLICO** as inscrições deferidas e indeferidas para a seleção dos candidatos que concorrerão ao PROCESSO DE SELEÇÃO UNIFICADO do município de Coronel Macedo/SP, após a análise dos recursos apresentados:

Nº de Inscrição	Nome dos Candidatos (as)	Identidade	Status da Inscrição
010	Alexandre Aparecido Gaspar	44.215.795-2	Deferida
001	Andrea Natalina Cardozo Ferreira	40.985.639-3	Deferida
017	Celso Pinto Correia	32.293.100-9	Deferida
018	Douglas de Melo Rafael	49.231.754-3	Deferida
005	Edila Garcia Veiga	29.005.644-5	Deferida
007	Eli Aparecida Diogo de Araújo Cardoso	27.660.118-X	Deferida
014	Elison Aparecido Gaspar	47.611.115-8	Deferida
012	Elza de Jesus Almeida	11.944.169-X	Deferida
002	Jéssica Naiara Pontes	48.524.240-0	Deferida
003	João Alexssandro Martins	44.215.778-2	Deferida
015	João Paulo Barros da Silva	46.364.640-X	Deferida
019	João Vaz Junior	33.914.742-8	Deferida
016	Laudiceia Rodrigues de Campos Fontaneti	34.187.768-2	Deferida
008	Marcela Aparecida Proença	44.215.759-9	Indeferida
013	Michele Cristina Nogueira	44.759.435-7	Deferida
004	Murilo José de Oliveira	44.680.646-8	Deferida
009	Regiane Vaz Sabino	16.408.833	Deferida
006	Roberta Rosa de Oliveira	36.241.376-7	Indeferida
011	Rosilene da Silva Francisco	42.637.142-2	Deferida

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os Editais são divulgados através do mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Coronel Macedo, 18 de junho de 2019

GIANE DE CÁSSIA BRANDÃO
Presidente do CMDCA

RITA DE CÁSSIA VERGUEIRO LONGATO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

PUBLICAÇÕES DEPT. DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 151/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2019
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2019, de AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRILICAS, para atender o Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Obra, em favor da empresa EDER HENRIQUE MENDES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.700.534.0001/00, situada na Rua 21 de Abril, nº 992, no Centro da cidade de Itaporanga/SP, CEP 18480-000, no valor total de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) a pedido do Agente Técnica em Segurança do Trabalho.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 19 de Junho de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 153/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110/2019
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2019, de CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA SERVIDORES, referente ao uso de EPI de diversos departamentos da Prefeitura, em favor da empresa SHAMÁ – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.919.888/0001-14, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 802, no Centro da cidade de Taquarituba/SP, CEP 18740-000, no valor total de R\$ 1.110,00 (Um mil e cento e dez reais) a pedido do Agente Técnica em Segurança do Trabalho.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 19 de Junho de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 08/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

A empresa CIRÚRGICA IZMED L.T.D.A, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.967.916/0001-2, inscrição municipal 0022767-6, com sede na Avenida Deputado Emilio Carlos nº 1473, Bairro de Limão, CEP: 02.721-100, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO em relação ao Pregão em referência.

A peça de interposição encontra-se disponibilizada nos respectivos autos.

A apresentação de recursos é tempestiva.

Aduz a Recorrente a ocorrência de irregularidade por parte de licitantes, em relação aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11, 12, 15, 21, 24, 25, 26, 27,30,31,32,33,37,38,39,41,42,43, e outras por estarem participando deste certame, ofertando equipamentos médicos sem possuir a Autorização de funcionamento de empresa, expedido pela ANVISA - AFE e a Licença da Vigilância Sanitária.

A seguir a recorrente discorre acerca da necessidade de se exigir autorização de funcionamento de Empresa AFE, expedida pela Anvisa, quando da aquisição de produtos correlatos pelo poder Público conforme disposto na cláusula 6.5 neste edital.

Em suas conclusões, afirma que na aquisição de produtos correlatos pela Administração pública ou privada, deverão necessária e obrigatoriamente, serem também exigidos os seguintes documentos, 02(dois) ao todo, e em ordem de importância.

1. AFE;
2. LICENÇA SANITÁRIA - SIVISA;

Ao final, alega que a Vigilância Sanitária da Cidade de Sorocaba não está de acordo com a conduta da Empresa MILENA GOES LEITE, 29.768.695/0001-38.

E pede que este Órgão Público, notifique a ANVISA, a despeito da conduta da empresa “MILENA”.

Por fim, requer o provimento do recurso, subsidiariamente requerendo que os autos subam a instância superior em caso de não reforma da decisão.

Junta documentos:

- Licença de funcionamento SIVISA;
- Licença de funcionamento estadual;

Em 27 de maio de 2019, através do e-mail cadastrado nos autos, e no dia 29 de maio de 2019,



por meio de publicação no diário oficial do município, as concorrentes foram regularmente intimadas para apresentação de contrarrazões.

Em sede de contrarrazões, manifestou-se somente a empresa MKR Comercio de equipamentos Eireli – EPP.

Aduziu em suma que em relação aos itens 04, 06 e 34, equivocou-se a recorrente.

A contrarrazoante aduz que com base nos itens 6.5, 6.5.1, b, e do item 13. B do edital, a atividade da mesma, bem como do fabricante dos itens 04,06 e 34, não exigem licença sanitária e AFE.

Ao final, pleiteia o desprovisionamento do recurso impetrado, por entender que sua documentação está de acordo com o determinado pela legislação sanitária pertinente e edital de licitação.

A empresa MILENA GOES LEITE, CNPJ 29.768.695/0001-38, em sede de contrarrazões suscita preliminar de intempestividade e no mérito sustenta que seguiu estritamente as regras editalíssimas.

É o Relatório, decidido.

Trata-se de recurso interposto contra decisão do pregoeiro que habilitou a empresa MILENA GOES LEITE, CNPJ 29.768.695/0001-38, em relação aos 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11, 12, 15, 21, 24, 25, 26, 27,30,31,32,33,37,38,39,41,42,43.

Conforme aduz a legislação de regência, o recurso deverá ser dirigido à autoridade competente (que nomeou o pregoeiro), por intermédio de quem praticou o ato recorrido (pregoeiro).

O recurso, quando conhecido (interposto tempestivamente, à autoridade correta), poderá, no mérito ser julgado procedente ou improcedente.

O pregoeiro, ao receber o recurso e sendo o mesmo conhecido, poderá julgá-lo procedente - ocasião na qual irá alterar a sua decisão, exercendo o juízo de retratação - ou improcedente - quando irá manter sua decisão, fundamentando-a, devendo, neste caso, remetê-lo à autoridade superior, devidamente informados, no prazo de cinco dias.

In casu, o Pregoeiro manteve sua decisão.

A lei 8.666/93, determina que a autoridade superior por sua vez, também terá prazo de cinco dias contado do recebimento do recurso para proferir sua decisão.

O recurso no pregão possui efeito devolutivo (devolve à autoridade responsável pela decisão e ao seu superior o exame da matéria) e suspensivo (ou seja, a licitação apenas poderá prosseguir após decididos os recursos).

Sendo o recurso julgado procedente, o pregoeiro deverá anular e refazer os atos a partir do momento da ilegalidade, podendo aproveitar os atos anteriores não eivados de ilegalidade:

Lei 10.520/02, art. 4º (...)

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

Por exemplo, se a ilegalidade ocorreu no momento do credenciamento, todo o procedimento, desde o credenciamento, é anulado e deve ser refeito.

Entretanto, se a irregularidade foi praticada na inabilitação ou habilitação de um proponente, a anulação e refazimento será a partir da fase de habilitação, ou seja, as fases anteriores (credenciamento, julgamento de propostas, fase de lances) não serão anuladas, aproveitando-se os atos válidos do procedimento.

O pregoeiro deverá aproveitar todos os atos que não foram prejudicados ou comprometidos com o acolhimento do recurso, e aqueles que apresentarem algum vício deverão ser refeitos, dando-se sequência ao certame a partir da correção. Inclusive, poderá haver convocação dos interessados, para nova sessão, visando à continuidade do procedimento a partir do ato que foi corrigido, desde que fundamentada por elementos concretos sua necessidade.

Isso implicaria em refazer os atos, que ensejariam outra decisão pela declaração de novo vencedor e, conseqüentemente, abrir-se-ia nova fase recursal.

No caso dos Autos, o Recurso é Procedente.

Em relação aos itens, cujo melhor lance foi dado pela empresa MILENA GOES LEITE, CNPJ 29.768.695/0001-38, temos que a documentação apresentada na fase de habilitação (fases invertidas nos termos da lei estadual 13.121/2008), não supre a exigência editalíssima.

Nesse sentido, uma leitura atenta dos itens 6.5 e 13.2 do Edital em referência, são suficientes para determinar que embora para alguns itens, seja dispensado a apresentação de AFE, é indispensável a apresentação de autorização de funcionamento emitida pela vigilância local, ou declaração de dispensa emotiva pelo mesmo órgão.

Contudo, a título HIPOTÉTICO, este dispositivo, pode levar algumas pessoas jurídicas a utilizar-se de manobras linguísticas para Contrariar o interesse público.

Por exemplo, um fornecedor de ramo diverso a comércio de materiais e equipamentos hospitalares, pode facilmente conseguir tal declaração de dispensa, junto a SIVISA local, contudo, o referido documento seria emitido em relação ao CNAE principal da pessoa jurídica, que não tem nenhuma relação com o objeto deste certame.

Isto levaria o Poder Público a erro, e acabaria por permitir que tal fornecedor participasse do certame, em tese, disputando itens que pela lei, estaria impedido de comercializar.

Em suma, estão dispensados de apresentar a AFE, apenas os licitantes que participarem de lances em itens que não tenham a necessidade de registro na ANVISA e também aqueles que por sua natureza jurídica são dispensados de possuir a AFE, de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014, artigo 5º, conforme hiperlink abaixo:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc0016_01_04_2014.pdf

Ainda, caso o licitante estivesse dispensado de apresentar a AFE, no caso do parágrafo anterior, em razão de sua natureza Jurídica, deveria cumprir os requisitos previstos nos itens 13.2, a e b.

Conforme se verifica a empresa "MILENA", se identifica como comércio varejista, conforme documentos que a própria empresa apresentou.

Nesse sentido, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução 16/2014 da Anvisa, comércio varejista de produtos para saúde é definido como aquele que "compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico".

Claramente em relação a licitação, é a condição da licitante que disputa o pregão em apreço (empresa Milena), que visa ao fornecimento em quantidade mínima do produto pretendido.

Contudo, a questão posta se trata de sua habilitação jurídica.

E neste ponto, a mesma não atende ao edital, visto que, o CCMEI apresentado, não supre a autorização da vigilância sanitária local, ou estadual, tão somente supre a necessidade de alvará de funcionamento emitido pela prefeitura municipal.

Em que pese a situação de Microempreendedor individual estar regularizada, e a lei de regência determinar que após o prazo de 180 dias, não havendo manifestação da Prefeitura Municipal quanto à correção do endereço onde está estabelecido o MEI e quanto à possibilidade de exercer a atividade empresarial no local desejado, o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório se converterá automaticamente em Alvará de Funcionamento definitivo, este julgador entende que tal documento não, tem em hipótese nenhuma, o condão de substituir o disposto no Decreto Estadual Nº 12.342/78, Lei 10.083/98 e Portaria CVS 01/02 que dispõe sobre o campo de atuação do serviço de vigilância sanitária.

O campo de atuação da empresa (Milena) sem sombra de dúvidas esta sujeito a fiscalização da vigilância sanitária municipal ou estadual.

Assim sendo, a empresa MILENA GOES LEITE, CNPJ 29.768.695/0001-38 não se desincumbiu de apresentar o alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária da Cidade de Sorocaba, contendo inscrição no CMVS.

O documento apresentado, não supre a Licença emitida pela SIVISA.

Posto isso, e por todo o exposto neste dispositivo, decido pela inabilitação da empresa MILENA GOES LEITE, CNPJ 29.768.695/0001-38, tendo em vista, a falta de regularidade, na data do certame, perante a VIGILANCIA SANITÁRIA LOCAL. (Sede da Licitante).

Com relação a Empresa M.K.R, entendo regular sua habilitação, devendo o setor aguardar o cumprimento dos requisitos previstos nos itens 13.2, a e b do Edital.

Publique-se, intime-se.

Coronel Macedo, 17 de junho de 2019.

José Roberto Santinoni Veiga
PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 152/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2019

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso XVII, do artigo 24 e *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 109/2019, contratação de empresa para a realização da revisão de 300 horas do Trator LS, que faz parte do Departamento da Agricultura, em favor da empresa LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.549.335/0002-84, situada na Av. São Sebastião, nº 381, Jardim Ana Carolina, na cidade de Piraju/SP, no valor total de R\$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais).

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 18 de junho de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 152/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2019

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2019, contratação de empresa para a realização da revisão de 300 horas do Trator LS, que faz parte do Departamento da Agricultura, em favor da empresa LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.549.335/0002-84, situada na Av. São Sebastião, nº 381, Jardim Ana Carolina, na cidade de Piraju/SP, no valor total de R\$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais).

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 18 de junho de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

